



003416

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **039/2023**, **Credenciamento N°001/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **PEDRO GUSTAVO DA SILVA CUBAS**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Órgão Gerenciador, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Av. J.K., nº 2.671 – Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 5XX.1XX.7XX-X0, residente na RUA 02 N°210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado:

2 – Contratada: PEDRO GUSTAVO DA SILVA CUBAS, sediada na cidade de Conceição do Araguaia – PA, à Rua 052, nº031, Bairro: Vila Real II, CEP: 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.035.699/0001-14, Telefone: (94) 99270-9744, e-mail: silvacafesilva@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO GUSTAVO DA SILVA CUBAS**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob nº 9X9X1X3 e CPF/MF sob o nº 0XX.9XX.6XX-X0, residente e domiciliado à Rua 052, nº031, Bairro: Vila Real II na cidade de Conceição do Araguaia - PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500

Pedro gestor do Servico cubos

83



003417

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o Sr. Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula:15310 e o Suplente Sr. Reginaldo Lima Oliveira, matrícula: 15312.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 31/12/2024 até 31/03/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 039/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 2º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 31/12/2024.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<p data-bbox="385 1441 654 1539">Genebaldo Barbosa Queiroz Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Portaria nº 013/2025</p> <p data-bbox="338 1496 708 1583"><i>Genebaldo Barbosa Queiroz</i></p> <hr/> <p data-bbox="184 1572 669 1681">GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</p>	<p data-bbox="770 1485 1332 1583"><i>Pedro Gustavo da Silva Cubas</i></p> <hr/> <p data-bbox="770 1550 1285 1627">PEDRO GUSTAVO DA SILVA CUBAS CNPJ/MF sob o nº 49.035.699/0001-14</p>